

DECRETOS

DECRETO Nº 45.530, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária imóveis que específica, situados nos Municípios de Piracicaba e Ribeirão Preto

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Administração Penitenciária os seguintes imóveis:

I - terreno e edificação, situado na Rodovia Piracicaba-Limeira, Km 4,5, Município de Piracicaba, no qual esteve instalada a Cadeia Pública 9;

II - terreno e edificação, situado na Rodovia Abraão Assed, Km 47, Município de Ribeirão Preto, no qual esteve instalada a Cadeia Pública 12;

III - terreno e edificação, situado na Rua Alfredo Condeixa, nº 1.666, Vila Branca, Município de Ribeirão Preto, no qual esteve instalada a Cadeia Pública de Vila Branca.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2000

MÁRIO COVAS

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

Nagashi Furukawa

Secretário da Administração Penitenciária

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 2000.

DECRETO Nº 45.531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Prorroga o prazo estabelecido pelo artigo 17 do Decreto nº 39.942, de 2 de fevereiro de 1995, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2001, o prazo estabelecido pelo artigo 17 do Decreto nº 39.942, de 2 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 44.570, de 23 de dezembro de 1999, que veda as aquisições de veículos em complementação ou substituição e novas locações em caráter não eventual.

Artigo 2º - Por expressa autorização do Governador do Estado, em cada caso, poderão ser excluídas da proibição de que trata o artigo anterior, as aquisições de veículos em complementação ou substituição e as novas locações em caráter não eventual, de extrema necessidade devidamente justificada.

Artigo 3º - Para fins do previsto no artigo anterior, a solicitação de autorização pela Unidade Frota deverá ser enviada, para prévia manifestação, à Unidade Central de Transportes Internos, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Parágrafo único - Em caso de pedido formulado por Unidades Frota pertencentes à Administração Direta e Autárquicas, a Unidade Central de Transportes Internos deverá observar, rigorosamente, quando da elaboração de sua análise, os licenças, os pagamentos de multa e outros documentos relativos à frota existente da interessada.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2000

MÁRIO COVAS

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 2000.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 14-12-2000

Designando, com fundamento no § 1º do art. 2º do Dec. 45.406-2000, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Grupo de Trabalho instituído pelo art. 1º do mencionado Dec. 45.406-2000, para formular um programa estadual de

incentivo à produção de madeiras de lei, na qualidade de representantes das seguintes Secretarias de Estado:

I - do Governo e Gestão Estratégica: Gerson Edson Ferreira Filho, RG 7.735.628, que será o seu Presidente;

II - de Agricultura e Abastecimento: Ivan José Antunes Ribeiro, RG 2.371.320;

III - da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: Oswaldo Poffo Ferreira, RG 3.414.639;

IV - de Economia e Planejamento: Eduardo Pires Castanho Filho, RG 3.747.218;

V - de Energia: Armando Schalders Neto, RG 8.614.374;

VI - da Fazenda: Ernesto Ricca Filho, RG 7.980.598;

VII - do Meio Ambiente: Roberto Fernandes, RG 7.410.566-8;

VIII - de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras: Luiz Concilius Gonçalves Ramos, RG 2.357.400.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-12-2000

Na Representação de 5-10-2000 (PB-11.962-2000), sobre aprovação de convênios com entidades assistenciais localizadas na Região da Capital, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000. Recursos destinados ao Projeto Família-Liberdade Assistida da Febem e à desativação do SOS Criança/Mooca e Migrantes/População de Rua, mediante desconcentração do atendimento da Região Leste: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e nos termos do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Objeto: Atendimento à Família

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Centro Comunitário Jardim Autódromo, em São Paulo-Capital		21.000,00
Cárter Diocesanas de Campo Limpo, em São Paulo-Capital		31.500,00
Ação Comunitária Senhor Santo Cristo, em São Paulo-Capital		10.500,00

Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Associação Educacional Beneficente Vale da Benção-AEBVB, em São Paulo-Capital		91.000,00

Objeto: Atendimento ao Migrante e à População de Rua

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar, em São Paulo-Capital		60.000,00

Na Representação de 24-10-2000-SADS (PB-12743-2000), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais da Região da Capital, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Secretaria, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Objeto: Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Associação dos Excepcionais de São Domingos Sávio	São Paulo	90.000,00
Casa de Davi Tabernáculo Espírita para Excepcionais	São Paulo	50.000,00

Na Representação de 16-11-2000 (PB-13.307-2000), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais da Região da Capital, nos moldes dos Dec. 43.135-98 e 42.081-97, com as suas vigências prorrogadas pelos Decs. 45.089-2000 e 44.689-2000: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 43.135-98 e Dec. 42.081-97, com as suas vigências prorrogadas, respectivamente, pelo Dec. 45.089-2000 e Dec. 44.689-2000, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Obra Social Santa Rita de Cássia	São Paulo	26.100,00
Instituto Mensageiros	São Paulo	78.300,00
Grupo de Mulheres de Vila Flávia e São Matheus	São Paulo	26.100,00
Ação Comunitária Tiradentes	São Paulo	26.100,00
Aldeia do Futuro	São Paulo	23.717,00
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto	São Paulo	130.500,00
ABEC - Associação Brasileira de Educação e Cultura	São Paulo	208.800,00
Ação Comunitária do Lageado Joilson de Jesus	São Paulo	26.100,00
MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente	São Paulo	26.100,00
Serviço Social Bom Jesus de Piraporinha	São Paulo	78.300,00
Casa dos Meninos	São Paulo	78.300,00
Mamãe Associação de Assistência à Criança Santamarense	São Paulo	104.400,00
Centro Comunitário do Jardim Autódromo	São Paulo	52.200,00
União dos Moradores da Comunidade Sete de Setembro	São Paulo	130.500,00
Sociedade Educadora Beneficente para o Ceprom	São Paulo	26.100,00
Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida	São Paulo	182.700,00
Obras Sociais Vista Alegre	São Paulo	78.300,00

Na Representação de 16-11-2000 (PB-13.308-2000), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais da Região da Capital, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Secretaria, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Objeto: Atendimento à Família

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem de Malta	São Paulo	15.000,00
Centro Social Santos Dias	São Paulo	7.500,00

Na Representação de 1º-12-2000 (PB-13.992-2000), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais da Região da Região, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 44.689-2000, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Secretaria, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Objeto: Atendimento à Criança e ao Adolescente

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Clube das Mães de Guaraci	Guaraci	23.800,00

Objeto: Atendimento à Terceira Idade

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
Assistência Vicentina de Guaraci	Guaraci	12.480,00

No processo SS-853-95 c/ap. SS-1.872-92, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário da Saúde e do parecer 1382-2000, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sabino para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do Termo Aditivo 1-94 ao Termo de Adesão ao Convênio SUS-SP, celebrado em 21-8-92, se faça parceladamente, nos moldes propostos, adotando-se a minuta de termo oferecida com o referido parecer para instrumentalizar a avença e observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.410-97, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, notadamente da propositura do Titular da Secretaria de Esportes e Turismo e do parecer 1.264-2000, da AJG, autorizo a formalização de aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da aludida Pasta, e o Município de Piqueroibí, com vista à ampliação das obras, objeto do ajuste, nos moldes propostos pelos participantes, bem como a prorrogação do respectivo prazo de vigência e suplementação dos recursos de responsabilidade do Estado, no valor de R\$ 80.000,00, observadas as recomendações constantes do referido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 14-12-2000

No Proc. GG-1033-2000 - Vol. 2, em que é interessado o DIE, sobre aquisição de aparelhos de ar condicionado: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo procedimento licitatório e a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, bem como adjudico o objeto da Licitação na seguinte conformidade: Item 1 à Empresa Gazin Indústria e Comércio e Móveis e Eletrodomésticos Ltda., item 2 Olup - Equipamentos Materiais Elétricos e Representação Ltda., item 3 - Lojas Arno Palavro Ltda., item 4 Air Sel Ar Condicionado Ltda., nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94 e 9.648-98."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no art. 6º do Dec. 50.179-68, alterado pelo Dec. 50.857-68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180, Perdizes, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O. e nº do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no art. 10, do Dec. 50.179-68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - Instituto de Botânica - Av. Miguel Stefano, 3.031 - Água Funda - São Paulo - Capital.

Material em Bom estado de conservação

Proc. FUSSESP 699-2000

Quant. - Especificação do Material - Patrimônio

468 - caixas de chapa galvanizada com tampo de encaixar - 2931, 2936, 2940, 3043, 3500, 3502, 3526, 3528, 3545, 3687, 3757, 3761, 3762, 3765, 3766, 3770, 3773, 3772, 3776, 3777, 3779, 3781, 3785, 3789, 3795, 3797, 3798, 3800, 3807, 3829, 3836, 3850, 3861, 3868, 3874, 3875, 3877, 3900, 3902, 3910, 3914, 3926, 3927, 3928, 3929, 3933, 3936, 3940, 3947, 3957, 3959, 3961, 3963, 3965, 3971, 3977, 3986, 3987, 3988, 3992, 3995, 3997, 3990, 3994, 4002, 4014, 4015, 4016, 4017, 4020, 4024, 4029, 4040, 4049, 4050, 4052, 4058, 4059, 4062, 4066, 4069, 4070, 4072, 4075, 4077, 4079, 4082, 4086, 4088, 4091, 4094, 4096, 4098, 4106, 4107, 4110, 4112, 4115, 4118, 4119, 4121, 4124, 4125, 4127, 4128, 4129, 4130, 4132, 4133, 4134, 4137, 4138, 4139, 4140, 4141, 4142, 4144, 4145, 4146, 4151, 4157, 4158, 4159, 4162, 4163, 4168, 4169, 4170, 4171, 4174, 4175, 4182, 4183, 4184, 4185, 4189, 4193, 4194, 4197, 4202, 4205, 4216, 4218, 4219, 4220, 4223, 4225, 4227, 4228, 4229, 4230, 4234, 4235, 4238, 4242, 4243, 4244, 4246, 4247, 4248, 4249, 4251, 4259, 4253, 4256, 4257, 4258, 4269, 4275, 4276, 4279, 4280, 4283, 4285, 4287, 4286, 4289, 4299, 4301, 4302, 4307, 4308, 4310, 4314, 4318, 4325, 4326, 4327, 4329, 4335, 4336, 4340, 4360, 4370, 4374, 4375, 4377, 4387, 4389, 4391, 4392, 4398, 4399, 4400, 4401, 4402, 4405, 4407, 4408, 4409, 4419, 4422, 4424, 4428, 4444, 4458, 4471, 4472, 4474, 4483, 4486, 4490, 4495, 4500, 4501, 4506, 4508, 4511, 4513, 4518, 4522, 4524, 4525, 4526, 4527, 4528, 4532, 4534, 4538, 4542, 4547, 4552, 4555, 4562, 4567, 4568, 4569, 4572, 4573, 4579, 4581, 4582, 4586, 4588, 4599, 4601, 4603, 4604, 4610, 4612, 4616, 4618, 4620, 4621, 4624, 4626, 4633, 4635, 4636, 4643, 4644, 4652, 4656, 4657, 4660, 4663, 4664, 4665, 4666, 4688, 4696, 4702, 4704, 4707, 4708, 4710, 4711, 4716, 4720, 4723, 4725, 4743, 4744, 4751, 4753, 4765, 4768, 4770, 4773, 4775, 4788, 4791, 4792, 4793, 4796, 4799, 4804, 4805, 4811, 4819, 4821, 4828, 4829, 4834, 4835, 4836, 4838, 4846, 4856, 4859, 4860, 4863, 4864, 4868, 4870, 4871, 4872, 4874, 4875, 4877, 4878, 4880, 4884, 4887,

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA